



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**



**INDICAÇÃO Nº. IND 1236 /2015**

**(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)**

L I D O

17/3/15

*[Handwritten signature]*

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a cobertura da área externa, onde ficam estacionadas as viaturas, do Batalhão de Patrulhamento Rural do Inkra 8, subordinado ao Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a cobertura da área externa, onde ficam estacionadas as viaturas, do Batalhão de Patrulhamento Rural do Inkra 8, subordinado ao Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.**

APRESENTADO EM 15/03/2015

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade a cobertura da área externa, onde ficam estacionadas as viaturas, do Batalhão de Patrulhamento Rural do Inkra 8, subordinado ao Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA, na Região Administrativa de Brazlândia.

Trata-se de reivindicação do Batalhão de Patrulhamento Rural do Inkra 8 – Brazlândia - considerando que esses policiais e também o patrimônio do GDF, sofrem com as consequências da ausência da cobertura na área externa do Batalhão. Um dos problemas gerados diz respeito aos danos que a luz do sol pode provocar no automóvel, além de estragar a pintura, prejudica as peças do interior do veículo, como as partes de plástico, bancos, carpetes. Os puxadores, para-choques e o painel também ressecam com as altas temperaturas.

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 1236 /2015

Folha Nº *01/01*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**



Além de estragar a pintura, o sol prejudica o interior do veículo, reduzindo o valor do bem o calor interno também traz danos à saúde. Desidratação, hipertermia e choque térmico são alguns riscos de quem se expõe em um carro superaquecido.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputado RAFAEL PRUDENTE**  
**Autor**

Setor de Protocolo Legislativo  
JMD Nº 1236 / 2015  
Folha Nº 02 up



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 19/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Sector de Protocolo Legislativo  
JvD Nº 1236/2015  
Folha Nº 03 up.